

São Paulo, 07 de outubro de 2019.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Fundo de Fundos

Prezado Sr. Cotista,

A **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“**Administrador**”), do **Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Fundo de Fundos** (“**Fundo**”), inscrito no CNPJ sob nº 29.216.463/0001-77, nos termos dos Art. 13, 36 e 37 do regulamento do Fundo e do Art. 19 da Instrução da CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 22 de outubro de 2019, às 15:00, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 – 14º andar - Itaim Bibi - 04538-133 (“**Assembleia Geral Extraordinária**”).

A Assembleia Geral Extraordinária terá como ordens do dia:

- (i) deliberar acerca da realização de oferta pública de distribuição primária de cotas do Fundo, mediante a 4ª (quarta) emissão e distribuição de novas cotas do Fundo (“**Novas Cotas**”), totalizando, inicialmente, até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), a ser realizada nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), em mercado balcão não organizado, por meio do Sistema de Distribuição de Ativos “**DDA**”, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e com a previsão de distribuição de lote adicional, nos termos dos artigos 14, §2º, e 24 da Instrução CVM 400, respectivamente (“**Oferta**”), que terá como coordenador líder a **Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Candelária, nº 65, Conjuntos 1.701 e 1.702, Centro, CEP 20091-020, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62 (“**Coordenador Líder**”), como coordenador contratado a **BRASIL PLURAL S.A.**

BANCO MÚLTIPLO (“Coordenador Contratado”), bem como outras instituições financeiras contratadas para conduzir a Oferta (“Instituições Intermediárias”, conforme definido na Instrução da CVM 400);

- (ii) na hipótese de aprovação da Oferta, deliberar acerca de suas principais características, conforme descritas na Proposta da Administradora (disponibilizada nos termos abaixo), dentre elas: **(a)** preço unitário de emissão das Novas Cotas, fixado de acordo com a média do preço de fechamento das cotas do Fundo no mercado secundário nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data do comunicado do Fundo sobre a Oferta e as perspectivas de rentabilidade do Fundo, sem considerar a taxa de distribuição primária devida pelos investidores, que será acrescida ao Preço de Emissão (“**Taxa de Distribuição Primária**” e “**Preço de Emissão**”, respectivamente); **(b)** da metodologia do exercício, negociação e cessão do direito de preferência para a subscrição das Novas Cotas objeto da Oferta, nos termos garantidos pelo regulamento do Fundo, observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis; **(c)** destinação dos recursos da Oferta para aquisição de Ativos-Alvo e Ativos Imobiliários, conforme descritos no regulamento do Fundo; **(d)** possibilidade de colocação parcial da Oferta, respeitado o montante mínimo da Oferta, correspondente a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“**Montante Mínimo**”); **(e)** possibilidade de lote adicional da Oferta, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400; e **(f)** condições de subscrição e integralização das Novas Cotas objeto da Oferta; e
- (iii) na hipótese de aprovação dos itens acima, conferir à Administradora poderes para realizar todos os atos necessários para a realização da Oferta.

A Administradora informa, ainda, que disponibilizou nesta data (i) a Proposta da Administradora e (ii) um modelo de procuração para representação e voto dos Cotistas na Assembleia, a qual pode ser encontrada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual> – acessar “Fundos BTG Pactual” e na sequência “FII Mogno Fundo de Fundos”.

Pedimos aos Cotistas que enviem os documentos que comprovam os poderes de representação de seus mandatários e procuradores com, preferencialmente, 24 horas de antecedência do horário de realização da Assembleia, para o e-mail:

SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com

Os Srs. cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação¹ e/ou prova de representação², bem como assinar o livro de presença de cotistas. Pedimos que os procuradores cheguem à assembleia munidos de seus documentos de representação com ao menos 30 (trinta) minutos de antecedência.



Poderão participar a Assembleia Geral de Cotistas os Cotistas inscritos no registro de cotistas nesta data de convocação, nos termos do Art. 22 da Instrução CVM 472.

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas e as decisões deverão ser tomadas por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e do previsto nos arts. 36 e 37 do regulamento do Fundo.

Por fim, solicitamos aos procuradores e/ou cotistas que se apresentem com antecedência de 30 minutos do horário marcado para a Assembleia.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários,
administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Fundo de Fundos

¹No caso de **Pessoa Física** - documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH);

No caso de **Pessoa Jurídica** (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

No caso de **Fundos de Investimento**: (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

² Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato, com firma reconhecida pelo cotista outorgante.

Pedimos que preferencialmente, enviem previamente as procurações para o e-mail sh-contatofundoimobiliario@btgpactual.com, para que o jurídico possa validá-las e agilizar o atendimento no dia da assembleia, quando deve ser entregue a via física.